

Democracia silenciada: violações contra comunicadores/as comunitários/as nas eleições 2018-2022

Democracia silenciada: violaciones contra comunicadores/as comunitarios/as en las elecciones 2018-2022

Silenced democracy: violations against community media journalists in the 2018-2022 elections

João Paulo Malerba

Doutor em Comunicação e Cultura pela UFRJ. Professor da Faculdade de Comunicação, docente permanente do PPGCom/UFJF e pesquisador do grupo de pesquisa Comunicação, Identidade e Cidadania (UFJF) e do Laboratório de Estudos em Comunicação Comunitária (LECC/UFRJ). E-mail: joapaulo.malerba@ufjf.br

Rosangela Fernandes

Doutoranda em Comunicação e Cultura pela UFRJ e pesquisadora do grupo de pesquisas em Políticas e Economia Política da Informação e Comunicação (PEIC/UFRJ). Coordenadora da ONG CRIAR Brasil. E-mail: rofernandes@criarbrasil.org.br

Submetido em: 31 jan. 2024

Aprovado em: 08 maio 2024



Creative Commons



Atribuição



Não comercial



Compartilha igual

<https://br.creativecommons.net/licencas/>

Resumo

O artigo analisa as violações ao direito à comunicação sofridas por comunicadores/as comunitários/as nas últimas três eleições a partir dos resultados de uma pesquisa que abarca as cinco regiões do Brasil. Através de revisão bibliográfica e documental, é apresentado um panorama da situação da segurança de jornalistas, com foco nas fragilidades específicas que comunicadores/as comunitários/as enfrentam na produção local de notícias, nos ambientes off-line e online. A análise dos resultados aponta para um cenário de animosidade e vulnerabilidade no jornalismo comunitário e traz elementos para o mapeamento dos fatores que influenciam a segurança dos/as comunicadores/as comunitários/as no Brasil.

Palavras-chave: Segurança de jornalistas; Mídias comunitárias; Eleições; Direito à comunicação; Comunicação comunitária.

Resumen

El artículo analiza las violaciones al derecho a la comunicación sufridas por comunicadores/as comunitarios/as en las últimas tres elecciones a partir de los resultados de una investigación que abarca las cinco regiones de Brasil. A partir de una revisión bibliográfica y documental, se presenta un panorama sobre la seguridad de los periodistas, con un enfoque en las fragilidades que enfrentan los comunicadores/as comunitarios/as en la producción local de noticias, tanto en entornos offline como online. El análisis señala un escenario de animosidad y vulnerabilidad en el periodismo comunitario e aporta el mapeo de los factores que influyen en la seguridad de los/as comunicadores/as comunitarios/as en Brasil.

Palabras-clave: Seguridad de los periodistas; Medios comunitarios; Elecciones; Derecho a la comunicación; Comunicación comunitaria.

Abstract

The article analyses the violations of the right to communication suffered by community journalists in the last three elections based on the results of a survey covering the five regions of Brazil. Through bibliographical and documentary review, it presents an overview of the situation of journalists' safety, focusing on the specific vulnerabilities that community media face in local news production, both in offline and online environments. The analysis of the results points to a scenario of hostility and vulnerability in community journalism and provides elements for mapping the factors that influence the safety of community journalists in Brazil.

Keywords: Safety of journalists; Community media; Elections; Right to communication; Community communication.

Introdução

A violência contra jornalistas impacta a sociedade e a democracia em diversos níveis. No âmbito individual, as consequências vão desde as profissionais, como a autocensura e mesmo o abandono da profissão, passando por impactos em sua saúde mental até ameaças à sua integridade física e à de sua família, chegando ao extremo da morte. No círculo profissional, a agressão tende a gerar o cerceamento, a afetar a qualidade da oferta noticiosa e levar à restrição de pautas nos/as demais jornalistas, ao ser dado um recado de que determinados temas são perigosos ou proibidos. O alerta tende também a contaminar as demais esferas da sociedade, que passa a ver riscos em expor opiniões sobre tais assuntos causando efeito em todas as discussões públicas a respeito (Rios; Bronosky, 2019). Na verdade, quando um/a comunicador/a sofre violência não é somente sua voz que é silenciada: toda a sociedade é impedida de ter acesso às informações decorrentes do seu trabalho afetando a circulação de informações essenciais para o debate de ideias e para a organização da vida individual e coletiva. Garantir o livre fluxo de informações e ideias não protege somente os/as comunicadores/as em seu direito humano à comunicação, mas, sobretudo, a própria sociedade que necessita de informação para exercer plenamente a cidadania, de forma ativa e engajada. Como concluem Dahl (2005) e Dahl e Shapiro (2015), um dos pré-requisitos para o Estado democrático de direito é garantir a diversidade de fontes de informações, da qual depende um ambiente seguro para quem as produz.

Em uma pesquisa recente, Domingues (2023) fez uso de uma diversidade de métodos para medir empiricamente como a violência contra jornalistas se relaciona com qualidade da democracia na América Latina¹. Os resultados indicam que há uma correlação negativa entre esses dois termos, de modo que “quanto maior a garantia ao exercício de liberdades civis e de direitos políticos, incluído independência da mídia e responsabilização de autoridades, menor a ocorrência de censura oficial e autocensura, assédio, intimidação, detenções, prisões, agressões e ameaças a jornalistas” (p. 47). Inversamente, a violência contra produtores/as de conteúdo tende a fragilizar as democracias dos países da região, cujas histórias já são marcadas por períodos mais ou menos longos de golpes e governos autoritários que limitam ou impedem o trabalho da imprensa livre. Mesmo após o retorno da democracia, tende-se a enfrentar um legado de barreiras mesmo àquele jornalismo empenhado na defesa do Estado de direito, como leis e políticas de embaraço ao jornalismo investigativo, concentração da propriedade dos meios de comunicação e cultura de hostilidade à atividade jornalística.

O enfoque deste artigo aponta para duas especificidades que potencializam os mencionados impactos negativos da violência contra jornalistas: as violações ao direito à comunicação de *comunicadores/as populares e comunitários/as* no contexto de *eleições*. Como iremos explicitar, vivemos recentemente um cenário geral de recrudescimento dos ataques – offline e online – contra jornalistas e de animosidade contra a imprensa no Brasil. A amplificação das consequências desse cenário no contexto do jornalismo comunitário é mais bem compreendida quando destacamos, de um lado, as vulnerabilidades específicas enfrentadas por jornalistas e veículos comunitários e, de outro, o papel essencial que esses atores desempenham nas comunidades em que atuam por serem, muitas vezes, os únicos produtores de notícias locais, sendo responsáveis por tarefas centrais ao bom funcionamento da democracia desde a base, como a transparência pública local, a vigilância dos atos vinculados ao exercício dos poderes em âmbito municipal e a visibilidade dos temas de interesse imediato da população. Ora, tal papel torna-se ainda mais vital para o Estado democrático de direito nos momentos que antecedem e durante as eleições, em seus diferentes níveis. Ainda que sejam conhecidos casos

¹ A pesquisa “Violência contra jornalistas e qualidade da democracia: evidências da América Latina em análise comparada” (Domingues, 2023) analisou a relação entre sistema de mídia e contexto político em 20 países do subcontinente. A metodologia envolveu ferramentas estatísticas e testes de correlação e de regressão linear com a investigação de relação entre variáveis envolvendo muitos casos.

de instrumentalização político-partidária dessas mídias, especialmente em períodos eleitorais (cf. NUNES, 2004), os veículos comunitários verdadeiramente comprometidos com o debate pluripartidário atuam para o fortalecimento a democracia nas comunidades em que atuam. É através, por exemplo, do debate entre candidatas/as a vereadores/as na rádio comunitária ou da contextualização local dos programas nacionais dos partidos num blog jornalístico que a/o cidadã/o de cidades pequenas têm contato com informações essenciais para um voto consciente e engajado, elementar para a solidez da democracia.

Numa das primeiras ações de uma pesquisa colaborativa entre academia e sociedade civil², o presente artigo se debruça sobre os resultados de uma pesquisa sobre violações do direito humano à comunicação na cobertura jornalística comunitária em eleições a partir de um questionário estruturado enviado online, no final de 2022, para a rede de mídias comunitárias parceiras da ONG CRIAR Brasil, abarcando coletivos, rádios comunitárias, webrádios, jornais, midiativistas, portais de notícias e TVs. Foram recebidas respostas das cinco regiões do Brasil, abrangendo casos que envolvessem as últimas três eleições, municipais (2020) e nacionais (2018/2022) em sete categorias. Entre os/as respondentes, participaram comunicadores/as de mídias de periferias urbanas e favelas, centros urbanos e de áreas rurais.

A violência contra jornalista no mundo e no Brasil

A Organização das Nações Unidas (ONU) tem chamado a atenção para o assassinato de jornalistas em todo o mundo: em 2023, 65 trabalhadores/as de mídia foram mortos/as, sendo aquele ano particularmente fatal para os que cobriam zonas de conflito³. A outra face desse cenário corrobora para sua perpetuação, já que são crimes raramente solucionados: nove em cada dez permanecem impunes. Para além do extremo do assassinato, há um conjunto de violações que afetam – e tantas vezes impedem – a atividade jornalística, incluindo sequestros, torturas, empastelamento, prisões arbitrárias, ameaças de morte, assédios (inclusive judiciais) e múltiplas formas de violência digital. Em 2023, a Organização das Nações Unidas para Ciência, Educação e Cultura (Unesco) realizou um levantamento particularmente importante para o nosso recorte: entre 2019 e 2022 foram registrados 759 ataques contra jornalistas durante 89 eleições em 70 países. O detalhamento destaca que 42% dos ataques foram realizados por agentes públicos; 29% das vítimas eram mulheres; quase metade (338) foi agredida fisicamente, e; nove jornalistas foram assassinados/as (Unesco, 2023).

Em se tratando do ambiente online, se a internet contribui na democratização dos meios de produção e distribuição de notícias, por outro lado, também inaugura novas violações aos/às

² A pesquisa “O silenciamento dos/as invisibilizados/as: um mapeamento inicial da segurança dos/as comunicadores/as comunitários/as no Brasil” é realizada no âmbito do Laboratório Comunicação, Identidade e Cidadania (UFJF), conta com o apoio do XXXVI Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da UFJF, sendo desenvolvida em parceria com o Grupo de Pesquisa em Políticas e Economia Política da Informação e da Comunicação (PEIC) e a ONG CRIAR Brasil, entidade que há quase 30 anos atua no âmbito do direito à comunicação, com foco na comunicação comunitária e popular. A pesquisa tem como objetivo principal “realizar um mapeamento exploratório dos principais fatores que influenciam a segurança dos/as comunicadores/as comunitários/as no Brasil, a partir de três eixos de análise: aspectos jurídico-legais; ambiente virtual; mecanismos de proteção da sociedade civil e estatais”.

³ Disponível em <https://news.un.org/pt/story/2023/12/1825187>. Acesso em 23 de jan. 2024.

seus/suas produtores/as: *cyberstalking*⁴, *doxing*⁵, campanhas online de assédio, *cyberbullying*⁶ são alguns dos desafios num ambiente em que a facilidade de agredir também é democratizada. Se na violência offline os agressores são normalmente agentes do Estado ou pessoas poderosas, na internet quem mais ataca é a/o cidadã/o comum, protegida/o pelo anonimato e muitas vezes estimulada/o pelas ações em grupo. Essa perspectiva já havia sido notada por pesquisadores do campo atentos ao caso brasileiro: “se antes eram os políticos e os profissionais ligados à segurança pública que costumavam encabeçar a lista daqueles que mais atacavam jornalistas, cada vez mais esta liderança vem sendo disputada também por ‘pessoas comuns’ e apoiadores de políticos e de causas políticas” (Rios; Bronosky, 2019, p. 61). Já do lado das vítimas, os alvos da violência digital são principalmente minorias, notadamente mulheres. Em 2022, um relatório da Unesco envolvendo profissionais de 125 países apontou que sete em cada 10 mulheres jornalistas no mundo já foram atacadas nas redes sociais, normalmente com cunho sexista e misógino, de conotação sexual e que se dirigem mais à pessoa e à família do que ao trabalho jornalístico realizado. E não são ataques inofensivos: a recorrente violação da privacidade e de dados pessoais aumenta os riscos de agressão física e violência sexual. Com isso, uma em cada cinco das jornalistas entrevistadas sofreu ataque físicos ou assédio offline relacionados às investidas online. E as minorias raciais são alvos preferenciais: dentre as que responderam afirmativamente sobre os ataques, as jornalistas indígenas (86%) e negras (81%) são mais recorrentemente atacadas que as brancas (64%). As consequências desses ataques vão desde problemas psicológicos sérios (ansiedade, síndrome do pânico, depressão) e autocensura até o abandono da profissão (cf. Posetti *et al.*, 2022).

A compreensão de *violência* que adotamos para guiar a pesquisa mais ampla na qual se insere a presente análise se encaminha para uma perspectiva múltipla e sociológica do fenômeno, o que implica avançar para além de uma dimensão descritiva no sentido de organizar seus diferentes tipos e investigar suas origens históricas e sociais: “[...] não existe violência, no singular, mas violências, cujas raízes são múltiplas e cuja identificação é complexa; portanto, qualquer tentativa explicativa e de conceituação tem que, de forma compulsória, considerar tal multiplicidade” (Porto *apud* Rios; Bronosky, 2019, p. 53). Com isso, ainda que em construção, nosso entendimento de violência se interessa pelos elementos estruturais da sociedade estudada, sem perder de vista os fatores conjunturais recentes que potencializam o fenômeno. É nesse sentido que, no caso brasileiro, Ramos e Saad (2022) destacam que “assédios e violências contra o jornalismo e seus profissionais têm sido uma constante na sociedade brasileira”, desde a colonização portuguesa, sendo reflexos de um processo histórico enraizado na cultura dos nossos grupos sociais e marcado por fragilidades democráticas, desigualdades persistentes e autoritarismos. Porém, as violências contra jornalistas em suas diversas formas “ganham dimensões significativas a partir de 2018, com eventos político-eleitorais e crise pandêmica” que estabeleceram “um padrão para polarização e expressões de ódio contra jornalistas e meios de comunicação até os dias atuais” (p. 2-3), sendo esse um dos principais motivos de escolhermos o recorte temporal das últimas três eleições como corpus da análise quantitativa.

⁴ Trata-se da perseguição que ocorre de modo insistente, ameaçando a integridade física e psicológica, e interferindo na liberdade e na privacidade da vítima, via internet, normalmente através do envio numeroso de e-mails, marcações e menções nas redes sociais. O crime passou a ser previsto numa lei recente (14.132/21).

⁵ É a divulgação e exposição de informações privadas (como e-mail, telefone, endereço) levando à intimidação e/ou ameaças à vítima, podendo fazer parte de uma campanha de assédio.

⁶ É um crime contra a honra praticado nos meios digitais, através de ataques, ofensas e humilhações por *haters* (perfis que disseminam o ódio nas redes).

Os desafios mundiais supracitados se repetem no Brasil, tendo nos últimos anos nuances ligadas ao recente mandato de um presidente da República que pessoalmente agredia e estimulava seus/suas apoiadores/as e políticos aliados a atacar e desacreditar a imprensa de forma permanente. A narrativa de descrédito ao jornalismo veio desde sua campanha eleitoral: foram dez ataques por semana, entre acusações de falsidade, partidarismo e ameaças de corte de verbas numa eventual vitória⁷. E tal empreitada só se intensificou com sua chegada ao poder: “de 2019 a 2022, Bolsonaro realizou 570 ataques a veículos de comunicação e jornalistas, numa média de 142,5 agressões por ano; um ataque a cada dois dias e meio” (Fenaj, 2022). E sua atitude seria mimetizada e robotizada nas redes sociais: um levantamento dos Repórteres sem Fronteiras (RSF) e do Instituto Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS-Rio) monitorou tweets contendo hashtags com ataques à imprensa entre os meses de março e junho de 2021. A pesquisa contabilizou meio milhão de tweets, sendo um quinto publicado por contas com alta probabilidade de comportamento automatizado, e destacou “maior engajamento atrelado a grupos de usuários que dão base de sustentação ao governo federal nas redes. Grandes grupos de comunicação, considerados críticos ao governo por seus apoiadores, e jornalistas mulheres são os alvos preferenciais” (RSF; ITS-RIO, 2021, p. 2). Qualquer reportagem que revelasse algum fato que ameaçasse seus interesses, de sua família, aliados e governo era procedida de agressões verbais, normalmente via redes sociais, desencadeando enxames de ataques, alimentando um clima de desconfiança em relação a imprensa.

A atitude beligerante de Bolsonaro para com a imprensa é particularmente danosa à garantia da segurança de jornalistas tendo em vista seu papel de chefe do Estado. Para além da visibilidade inerente ao cargo e capacidade de influência junto à população, o Brasil é signatário de tratados e convenções internacionais⁸, além de participar em organismos supranacionais de direitos humanos (como a Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos), em que se compromete ao cumprimento dos “três Ps” que conformam o tripé das obrigações do Estado na garantia plena da segurança de jornalistas: *prevenir* que as violências aconteçam; *proteger* comunicadores/as em situação de risco, e; investigar, processar e *punir* os responsáveis pela violação. Desse modo, no sentido inverso de “realizar discursos públicos que contribuam para prevenir a violência contra jornalistas”⁹, a autoridade máxima governamental brasileira protagonizou pessoalmente atos violentos e organizou de forma sistemática um discurso público de descrédito e desvalorização da imprensa: de acordo com o monitoramento da ONG Artigo 19, de janeiro de 2019 a setembro de 2020 foram monitorados 449 ataques, agressões ou declarações deslegitimadoras à imprensa, sendo que 23% delas (102) partiram de Jair Bolsonaro (Artigo 19, 2021, p. 28 e ss.). Cabe apontar que padrões nacionais também reforçam a orientação sobre o tratamento dispensado às/aos jornalistas por parte das autoridades, como é o caso

⁷ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/ataques-de-bolsonaro-a-imprensa-chegaram-a-dez-por-semana-no-fim-da-campanha.shtml>. Acesso em 5 de jun. 2023.

⁸ Há diversos documentos e acordos de organismos e instâncias internacionais que abordam os compromissos dos Estados partes na garantia plena da segurança de jornalistas, porém uma sistematização dos padrões interamericanos de proteção a comunicadores pode ser encontrada no relatório da Relatoria Especial para Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos publicado em 2013. Disponível em <https://www.oas.org/pt/cidh/expressao/docs/publicaciones/2014%2008%2029%20PROTECAO%20JORNALISTAS%20final.pdf>. Acesso em 13 de agosto de 2023.

⁹ CIDH. Relatoria Especial para la Libertad de Expresión – Violencia contra Periodistas y Trabajadores de Medios: Estándares Interamericanos y Prácticas Nacionales sobre Prevención, Protección Y Procuración de la Justicia. Disponível em: http://www.oas.org/es/cidh/expresion/docs/informes/2014_04_22_Violencia_ESP_WEB.pdf. Acesso em 13 de ago. 2023.

da recomendação nº 07, de 13 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que “recomenda que o tratamento dado a comunicadores por parte dos agentes públicos siga diretrizes estabelecidas em normas internacionais e nacionais que visem garantir o respeito ao exercício profissional, a liberdade de expressão, liberdade de imprensa e o direito à informação”¹⁰.

A gestão do ex-presidente (2019/2022) deixou um legado de agressões às/aos jornalistas e ao jornalismo. Ao longo dos seus quatro anos no poder, o Brasil foi caindo no Ranking da Liberdade de Imprensa dos RSF que monitora 180 países: em 2019, o país ocupava o 105º lugar (caindo três posições frente ao ano anterior); em 2020, foi a 107º; até chegar, em 2021, na 111ª posição, figurando pela primeira vez na zona vermelha, dos países mais perigosos para jornalistas; na edição de 2022, o Brasil subiu somente uma posição (110º). Foi apenas em 2023 que o Brasil subiria 18 posições, refletindo o otimismo diante do encerramento do mandato de Bolsonaro. Apesar disso, o país não pode ser considerado seguro para a atividade jornalística, principalmente ao olharmos os dados em perspectiva: quando considerados os últimos dez anos, o Brasil só se encontra atrás do México em número de jornalistas assassinados/as. Além disso, um relatório¹¹ sobre violência contra jornalistas produzido pelo Conselho Nacional do Ministério Público contabilizou 64 comunicadores/as mortos/as entre 1995 e 2018 no Brasil. Já o último relatório anual disponível da ONG Artigo 19 denunciou 32 ameaças de morte, quatro tentativas de assassinato, dois homicídios e dá destaque ao aumento da violência na esfera digital, notadamente contra mulheres (Artigo 19, 2021). Nesse cenário, jornalistas comunitários/as vivem uma situação ainda mais frágil.

As vulnerabilidades das mídias comunitárias e de seu jornalismo

Organizações internacionais como a Unesco reconhecem explicitamente a importância do trabalho jornalístico dos meios comunitários e das novas mídias para a democracia, e demandam que os Estados contribuam na promoção da segurança das/os que neles atuam. O *Plano de Ação das Nações Unidas sobre Segurança dos Jornalistas e a Questão da Impunidade* recomenda que

a proteção aos jornalistas não se deve limitar somente àqueles que são formalmente reconhecidos como jornalistas, mas deve abranger outros, incluindo trabalhadores de veículos comunitários, cidadãos-jornalistas e outros que possam utilizar novas mídias como meio para alcançar suas audiências (Unesco, 2013, p. 6).

Mídia comunitária é um meio de comunicação vinculado a uma comunidade cujas pessoas estão unidas por pertencerem a uma mesma etnia, um mesmo território ou partilharem interesses comuns. Apesar de haver no mundo uma diversidade de tipos de mídias comunitárias, entre suas principais características estão não ter fins lucrativos, servir à comunidade e, principalmente, ser feita pela própria comunidade. A mídia comunitária deve ser a expressão da diversidade e da pluralidade de uma comunidade: outra característica importante desses meios é estar aberta à participação de todas/os, independentemente de idade, cor, religião, partido político, orientação sexual, gênero, classe social, escolaridade ou profissão (Paiva, 1998; Peruzzo, 1998). Como já assinalamos anteriormente (Malerba, 2021),

¹⁰ Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanoscndh/Recomendaon7tratamentodadoacomunicadoreserespeitolibredadedeexpresso.pdf>. Acesso em 13 de agosto de 2023.

¹¹ Disponível em <http://www.cnpm.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/Violencia-contra-comunicadores-no-Brasil-VERSAO-FINAL-.pdf>. Acesso em 5 de jun. 2023.

sua existência está legitimada não pelos conteúdos que veiculam ou pelos serviços que venham a prestar, mas a partir de um amplo conceito de direito humano à comunicação que deve abranger todos os tipos de comunidades, em todas as tecnologias disponíveis e que inclua o acesso, o recebimento e a produção de informações.

A comunicação comunitária no Brasil tem desempenhado um papel essencial no exercício do direito humano à comunicação nas comunidades, num país em que ainda é pendente a efetivação de tal direito. Ainda que o Estado seja um ator central nesse processo, um dos impedimentos para a diversidade e pluralidade nos meios de comunicação é a prática do coronelismo eletrônico. De acordo com Suzy Santos, trata-se de “um sistema organizacional da recente estrutura brasileira de comunicações, baseado no compromisso recíproco entre poder nacional e poder local, configurando uma complexa rede de influências entre o poder público e o poder privado dos chefes locais, proprietários de meios de comunicação” (2008, p. 224). Historicamente, os sucessivos governos têm usado os mecanismos estatais para favorecer mídias de grupos aliados através, por exemplo, do direcionamento da publicidade governamental e da utilização das concessões de rádio e TV como moeda política. Outra face dessa relação são a falta de regulamentação, a manutenção de leis atrasadas e a fiscalização ineficiente, que acabam favorecendo os mesmos grupos que historicamente têm controlado a maioria dos canais pelos quais nos informamos, através de veículos de comunicação forjados pelo clientelismo e pelo compadrio (Aires; Santos, 2017).

No caso da comunicação popular e comunitária, o Estado brasileiro é ausente no incentivo e bastante ativo na repressão. Nesse sentido, o caso das rádios comunitárias é emblemático: apesar de surgirem na década de 1960, somente em 1998 foi promulgada a Lei 9.612 (Brasil, 1998) que legisla sobre sua existência. Porém, o movimento pelo direito à comunicação critica suas muitas restrições, como se restringirem às pequenas comunidades territoriais, não dando conta, por exemplo, das grandes favelas urbanas e das comunidades indígenas. Além disso, já antes da lei, mas também depois dela, a repressão é maior que a garantia ao acesso, bastante lento e burocrático. Um estudo que contabilizou todas as outorgas e fechamentos de rádios sem licença, no período de 2002 a 2015, concluiu que para cada outorga concedida outras três rádios eram fechadas (Malerba, 2016). Além disso, a Lei 9.612 proíbe o acesso a múltiplas formas de financiamento e fragiliza as emissoras e seus/suas comunicadores/as, apesar do importante papel social que desempenham, como, por exemplo, a produção local de notícias.

A pesquisa “Invisíveis e solitários: o jornalismo investigativo praticado por jornalistas de rádios comunitárias no interior do Brasil” (Soares; Fernandes, 2020) atestou a importância dessas mídias comunitárias na vigilância do poder municipal no interior do estado do Paraná. Os radialistas entrevistados trouxeram exemplos ligados à investigação de recursos utilizados em obras públicas, à atuação da Polícia Militar e à apuração presencial em espaços públicos. Dentre os empecilhos enfrentados pelos comunicadores são destacadas a falta de estrutura e de suporte jurídico que os/as apoiem em caso de represália por parte do/a denunciado/a que, não raro, convive com o/a denunciador/a:

A maioria dos radialistas entrevistados acredita que a proximidade que as emissoras comunitárias têm (...) com as fontes que podem ser atingidas pelas matérias servem como um fator inibidor para a realização de pautas investigativas. A fragilidade jurídica desses meios também foi apontada como ponto frágil para a execução do jornalismo investigativo (Soares; Fernandes, 2020, p. 13).

Tal pesquisa exemplifica algumas vulnerabilidades na produção jornalísticas dos/as comunicadores/as comunitários/as, dentre as quais destacamos: a) a proximidade física ou social com os alvos de suas denúncias: a série histórica de relatórios de violações à liberdade de expressão no Brasil da ONG Artigo 19 (Artigo 19, 2018; 2019 e 2021) indica que as cidades

pequenas (com menos de 100 mil habitantes) são o principal palco dos ataques; b) a atuação no entrecruzamento de poderes paralelos (como tráfico de drogas, milícias, grileiros, garimpeiros ilegais etc.), aos quais não raro as mídias comunitárias se opõem e/ou denunciam; c) o fato de os agressores serem, frequentemente, agentes do Estado (políticos, policiais, gestores/as), o que, por medo de represália, leva à; d) alta subnotificação, marcada “pela dificuldade em realizar denúncias, pelas condições sociais de legitimidade das denúncias de mulheres, negras e negros e da população LGBTQI+ e o impacto dessas na possibilidade de exercer a comunicação e acessar a justiça” (Artigo 19, 2021, p. 11); e) a falta de recursos financeiros que estruturalmente dificulta o acesso a equipamentos, à formação qualificada sobre procedimentos de segurança, à ajuda psicológica profissional e ao apoio jurídico necessário para a defesa legal contra os ataques; f) o crescente aumento da violência digital em que, no contexto das mídias comunitárias, há maior risco de *doxing* e de que insultos e ameaças desemboquem em violência física.

O discurso de ódio e a campanha de deslegitimação da imprensa emanados desde o poder central no período entre 2019 e 2022 significou o estímulo à violência nos territórios, tornando ainda mais difícil e perigosa a atuação dos/as comunicadores/as comunitários/as. Isso se deu no contexto do que a Unesco denominou como “desinfodemia”¹² para designar uma verdadeira pandemia paralela de desinformação relacionada à Covid-19 já desde os primeiros casos confirmados da doença. Sendo essa uma realidade mundial, o caso brasileiro foi singular por ter na figura do Presidente da República um dos principais vetores de desinformação sobre prevenção, tratamento e vacina do novo coronavírus. Nesse cenário, as mídias comunitárias, analógicas e digitais, desempenharam um papel essencial na disseminação de informação confiável e acessível em saúde durante a pandemia, além de combater a circulação capilarizada da desinformação (Carvalho, 2023). Porém, tal atuação seria politicamente interpretada e instrumentalizada como *esquerdista* por parte do espectro político, acarretando perseguições e violências contra seus/suas comunicadores/as. Em 7 de abril de 2021, a rádio comunitária Comunidade FM, de Santa Cruz do Capibaribe (Pernambuco), foi invadida por quatro apoiadores de Jair Bolsonaro que ameaçaram um radialista por conta de suas críticas à atuação do então Presidente na pandemia¹³. Em 17 de março de 2021, a sede do jornal Folha da Região, em Olímpia (São Paulo), onde também funciona uma rádio comunitária, foi alvo de um ataque que provocou um incêndio¹⁴; o agressor confessou¹⁵ que o motivo foi o posicionamento crítico do veículo e a defesa do isolamento social como medida de contenção da COVID-19.

Esses são apenas exemplos tornados visíveis em um emaranhado de casos invisibilizados de violações ao direito humano à comunicação nas comunidades, principalmente em momentos-chave da nossa democracia, em que o jornalismo local e comunitário se torna ainda mais decisivo, como é o caso das eleições. Se, como atestam Dahl e Shapiro (2015), a diversidade de fontes de informações é condição para a democracia, a potencial contribuição desses meios para a pluralidade de ideias e de propostas torna-se manifesta, principalmente no contexto midiático brasileiro de alta concentração da propriedade dos meios de comunicação (MoM

¹² Disponível em <https://pt.unesco.org/covid19/disinfodemic>. Acesso em 14 de ago. 2023.

¹³ Disponível em <https://jc.ne10.uol.com.br/pernambuco/2021/04/12048542-homens-invadem-estudio-de-radio-no-agreste-de-pernambuco-e-ameacam-agredir-radialista-que-criticou-bolsonaro.html>. Acesso em 5 de jun. 2023.

¹⁴ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/03/incendio-atinge-predio-de-jornal-em-olimpia-dono-relata-ameacas-e-ve-possivel-ataque-criminoso.shtml>. Acesso em 5 de jun. 2023.

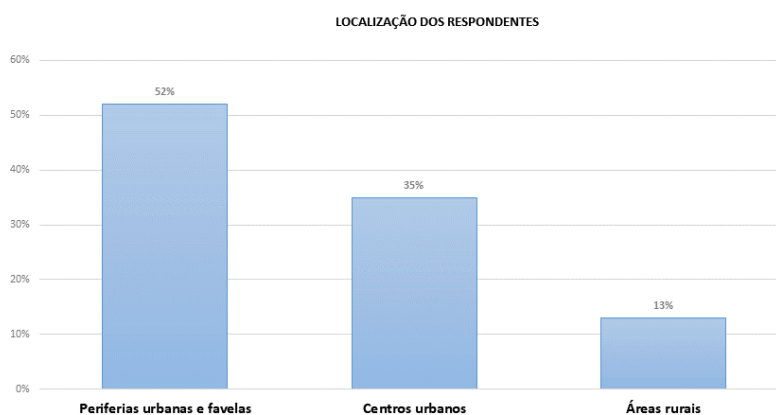
¹⁵ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/04/autor-de-ataque-a-jornal-em-olimpia-era-contra-medidas-de-restricao-a-covid-diz-policia.shtml>. Acesso em 5 de jun. 2023.

BRASIL, 2021) e de desertos de notícias: em 2023, 2.712 cidades onde vivem 26,7 milhões de brasileiros/as não têm acesso a notícias locais¹⁶.

Violações do direito à comunicação durante coberturas jornalísticas comunitárias em eleições

A pesquisa sobre violações de direitos na cobertura jornalística comunitária em eleições, objeto desse artigo, foi realizada em parceria com a organização não-governamental CRIAR Brasil, entidade que há quase 30 anos atua no âmbito do direito à comunicação, com foco na comunicação comunitária e popular. As questões abrangiam casos que envolvessem as últimas três eleições, municipais (2020) e nacionais (2018/2022) nas seguintes categorias: *ataques físicos* (apedrejamento, pichação, vandalismo); *ameaças físicas e virtuais, e seus encaminhamentos* (denúncia à polícia e/ou plataformas etc.); *atos de violências físicas e virtuais e seus desdobramentos*; *assédio judicial*; *violações por parte das plataformas de redes sociais*; *busca de ajuda*, e; *autocensura*. Em um texto introdutório foi explicado que os dados seriam utilizados de forma estatística, garantindo anonimato dos nomes das mídias comunitárias e seus/suas comunicadores/as e sigilo dos dados. O questionário estruturado foi enviado de forma *online*, via GoogleForms, no mês de outubro de 2022, para a rede de mídias comunitárias parceiras da organização, entre coletivos, rádios comunitárias, webrádios, jornais, midiativistas, portais de notícias e TVs. Após 60 dias, foram recebidas 54 respostas das cinco regiões do Brasil, de mídias localizadas em periferias urbanas e favelas (52%), centros urbanos (35%) e de áreas rurais (13%) (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Origem dos/as respondentes



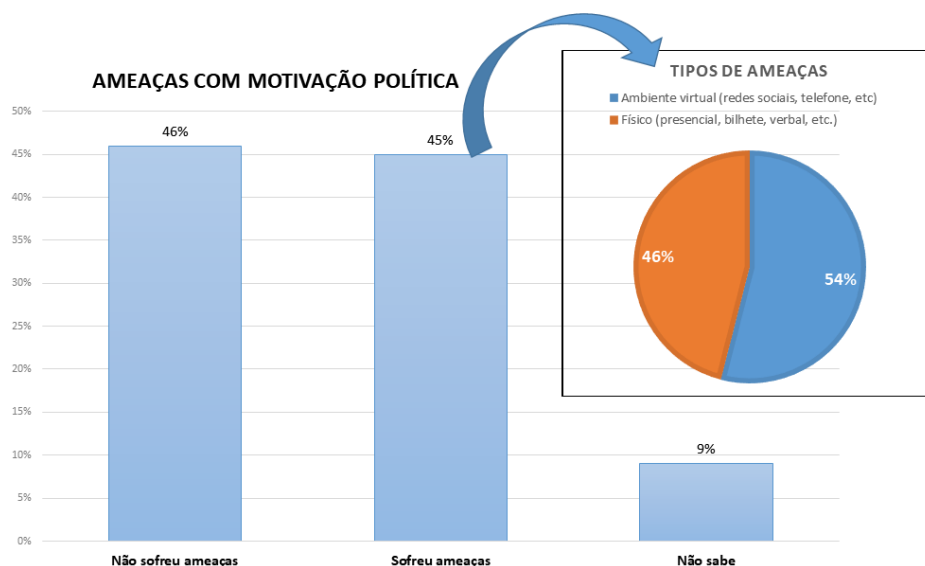
Fonte: Elaborado pelos autores

Na primeira categoria, quanto aos ataques físicos, isso só aconteceu com uma pequena parte dos/as respondentes (15%), ainda que, no detalhamento, haja relatos como a de depredação da casa do/a comunicador/a e outro/a que aponta: "tive meu veículo depredado 4 vezes durante as eleições".

Na segunda categoria, chamam a atenção os altos índices de ameaças com motivação política no contexto das eleições: 45% das respondentes, com maior prevalência no ambiente virtual (54% das que sofreram ameaças) (Gráfico 2).

¹⁶ Disponível em <https://www.atlas.jor.br/v6/brasil-tem-reducao-de-8-6-nos-desertos-de-noticias-em-2023-mas-o-jornalismo-local-precisa-de-incentivo/>. Acesso em 17 de abril de 2024.

Gráfico 2 – Ameaças com motivação política e seus tipos

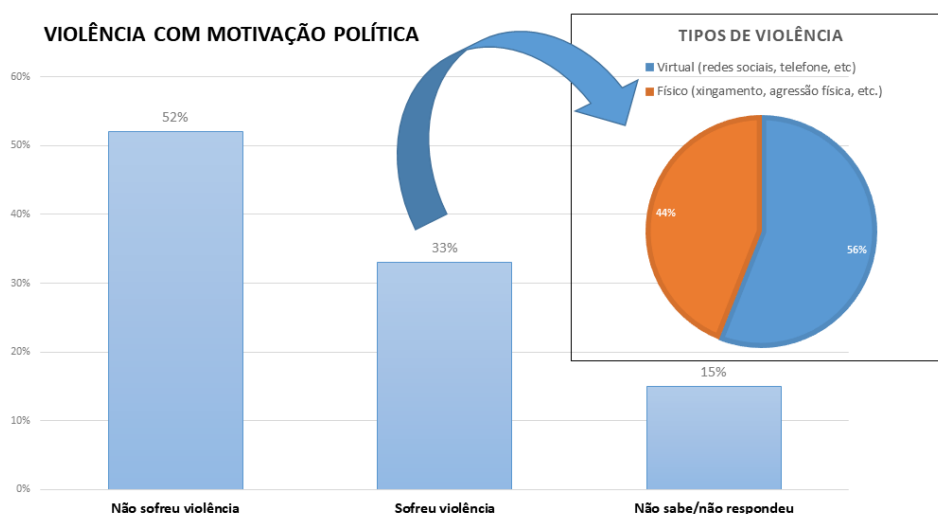


Fonte: Elaborado pelos autores

No detalhamento, apesar de a grande maioria das ameaçadas (70%) ter procurado a plataforma correspondente para excluir a postagem ameaçadora, somente 22% chegaram a ter alguma resposta. Somente pouco mais de 20% das denúncias foram registrados em Boletins de Ocorrência e 80% deles não se desdobraram em inquéritos policiais. Quando questionadas sobre o motivo de não terem denunciado, houve explicações como: “para evitar confrontos”; por ser “considerada ‘do cotidiano’ do período eleitoral”; “medo”, e; uma respondente chegou a perguntar: “que tipo de proteção eu conseguiria, pois moro na favela?”. Quando perguntadas sobre a identificação do agressor, dentre as 22 respostas a mais recorrente foi “bolsonaristas/extremistas de direita” (8 menções), havendo citações a “policia militar [que] sacou uma arma para causar constrangimento”, “empresário” e “prefeito e seus asseclas”.

A terceira categoria partia para o panorama mais amplo, em que se destaca que um terço das respondentes (33%) afirma já ter sofrido alguma violência com motivação política no contexto das eleições, em sua maioria virtual (56%) (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Violência com motivação política e seus tipos



Fonte: Elaborado pelos autores

No detalhamento, dentre as 18 respostas há seis menções a ataques virtuais e casos como o de “ofensas políticas e raciais”, “ameaças de morte” e ataque a equipamentos de gravação (2 menções). Houve também o seguinte relato positivo:

O comunicador estava fazendo a cobertura de uma exposição de compra de votos de um candidato a vereador [que] ameaçou nas suas redes sociais que iria se vingar, mas a direção da rádio procurou o Ministério Público que foi chamado para resolver a situação, ou seja, o político foi cassado e até hoje ele não fala com nenhum membro da rádio comunitária.

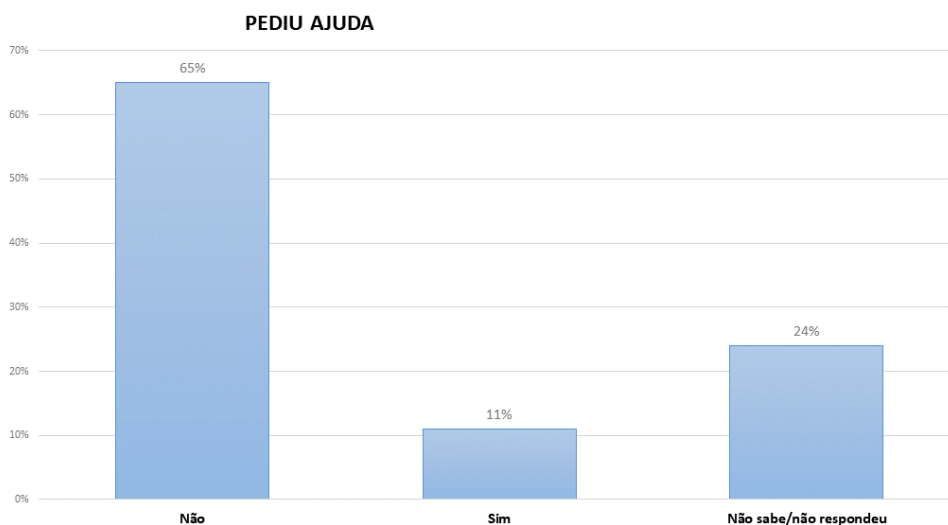
Em 78% dos casos não houve denúncia a polícia, com justificativas como dificuldade de identificação do perfil (3 menções), medo (2 menções) e “polícia conivente”. Quando perguntadas sobre a identificação do agressor, destacam-se 6 menções a “bolsonaristas” e 3 a funcionários ou gestores públicos.

A quarta categoria se referia a uma forma de intimidação ao jornalismo crítico, o chamado assédio judicial, quando há um abuso através do poder judiciário com fins de perseguir e intimidar o/a jornalista. Somente 17% afirmaram positivamente, em que destacamos o seguinte relato: “o prefeito eleito, em 2020, registrou processo pedindo pra retirar entrevista com o prefeito atual das plataformas digitais. Acabou perdendo o processo. Ele acusava de agressões do entrevistado”.

Outra baixa prevalência de violações se referiu à quinta categoria, quanto à suspensão de perfis de redes sociais ou conteúdos removidos durante as eleições sem que o conteúdo ferisse as regras eleitoras: menos de 10% responderam afirmam positivamente. Em todos os casos foi pedida uma explicação às plataformas, que só responderam 40% das demandas.

A sexta categoria de perguntas se referia ao pedido de ajuda em caso de violação (Gráfico 4). Nos interessava saber se a respondente tinha conhecimento e solicitara auxílio de alguma rede de apoio e/ou entidade: 65% não buscaram qualquer ajuda e dentre as que buscaram, destacam-se duas menções ao Ministério Público e Defensoria Pública, e outras duas menções à advogados.

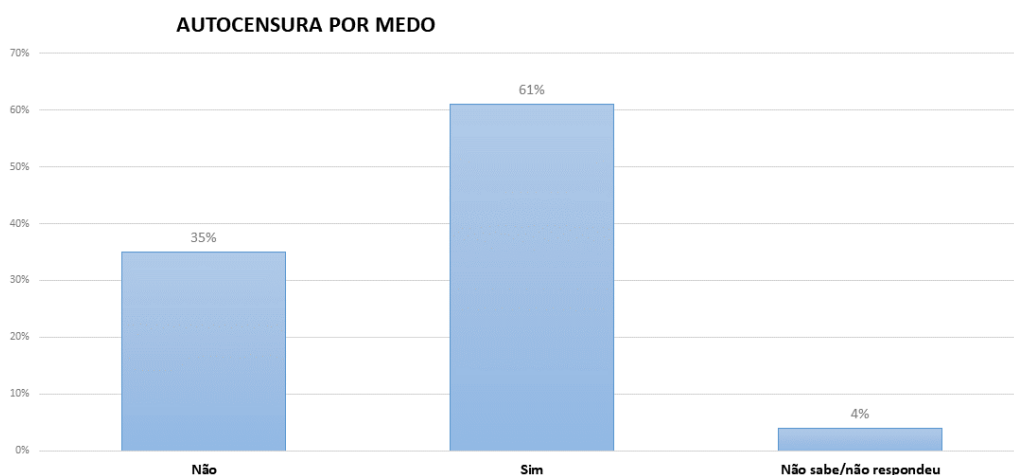
Gráfico 4 – Pedido de ajuda



Fonte: Elaborado pelos autores

Por fim, na última categoria, vemos a prevalência da autocensura por medo de sofrer alguma violência ou represália no contexto das eleições: 60% das respondentes (Gráfico 5).

Gráfico 5 – Autocensura



Fonte: Elaborado pelos autores

Considerações finais

Os resultados apontam para um cenário de insegurança, animosidade e vulnerabilidade na produção local e comunitária de jornalismo no contexto das eleições no Brasil. Particularmente chama a atenção que seis em cada 10 comunicadores/as relataram que o medo de sofrer violência ou represálias levou à autocensura com cerceamento de suas ações. Cabe ressaltar que a ameaça e a violência contra comunicadores/as comunitários/as tendem a gerar consequências profundas para a democracia local por ter um efeito duradouro de silenciamento tanto na vítima direta quanto nos/as demais comunicadores/as, num contexto de produção já reduzida de notícias. Com isso, a tendência é de redução drástica da

quantidade e da qualidade da informação produzida, tendo efeitos mais estruturais na democracia em se tratando de momentos eleitorais. O caso mencionado, por exemplo, de cassação de um político por compras de votos a partir de denúncia dá pistas do quanto a lisura democrática desde a base tem a perder com a autocensura das mídias comunitárias.

O relatório *Violência Contra Jornalistas e Liberdade de Imprensa no Brasil* da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ, 2024) apontou uma redução de 52% nos casos de 2023 em relação ao ano anterior, o que, de acordo com a entidade¹⁷, se deve à diminuição das ações de descredibilização da imprensa por Jair Bolsonaro. Tal dado, porém, deve ser contextualizado por se referir a um ano não eleitoral e em um país ainda de polarização política praticamente intocada: de acordo com a última pesquisa do Datafolha, em dezembro de 2023, a convicção em cada um dos extremos dos polos políticos se mantém quase inalterada¹⁸. Tal contextualização indica um alerta para os anos de disputa eleitoral – em um cenário com muitos indícios de polarização e uso de estratégias eleitorais no ambiente digital – e se coaduna com os relatos da presente pesquisa que, como detalhados, apontam para índices elevados de ameaças com motivação política, predominância em ambiente online e a existência de barreiras significativas para a reação a tais ataques, como dificuldades em obter a exclusão das ameaças por parte das plataformas digitais e de dar consequência às investigações.

Os resultados apontam novos caminhos de análise e aprofundamento em pesquisas futuras, com o intuito de contribuir com dados que municiem a formulação e/ou ajustes de políticas públicas, e marcos legais e jurídicos no sentido de que efetivamente garantam a segurança de comunicadores/as comunitários/as em sua produção jornalística. Por exemplo, os índices de menor prevalência de ataques físicos e de preponderância dos virtuais sugerem a necessidade de nos aprofundarmos nos tipos e efeitos das violências perpetradas online, inclusive nas responsabilidades das plataformas, tendo em vista o baixo índice de respostas dadas às vítimas.

Por fim, destaca-se a importância de seguir realizando pesquisas que deem conta da segurança de jornalistas, um tema em si complexo, multifatorial e multifacetado. Em se tratando do recorte voltado às muitas formas de violência sofridas por comunicadores/as comunitários/as, há um conjunto de elementos estruturais, conjunturais e inter-relacionados que devem seguir sendo adequadamente analisados para a compreensão de suas causas, consequências e possibilidades de prevenção.

Referências bibliográficas

AIRES, Janaine; SANTOS, Suzy. **Sempre foi pela família: mídias e políticas no Brasil**. Rio de Janeiro. Ed. Mauad, 2017.

Artigo 19. **Violações à Liberdade de expressão: relatório 2019-2020**. Relatório *online*, novembro de 2021. Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2022/06/A19-GxR-Report-22.pdf>. Acesso em 08 jun 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019. **Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e**

¹⁷ Disponível <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-01/casos-de-violencia-contrajornalistas-tem-queda-de-51-em-2023>. Acesso em 29 de jan. 2024.

¹⁸ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/12/datafolha-polarizacao-entre-petistas-e-bolsonaristas-e-hoje-a-mesma-do-pos-eleicao.shtml>. Acesso em 30 de jan. 2024.

dos Direitos Humanos. Brasília, 24 de julho de 2019.

BRASIL. **Lei 9.612, de 1998.** Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

CARVALHO, Eduardo. O trabalho da mídia comunitária durante a pandemia da Covid19: a produção jornalística dos veículos Maré de Notícias, Voz das Comunidades e Favela em Pauta. **Revista Miguel.** n. 8, 2023. Disponível em <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/62921/62921.PDF>. Acesso em 29 de jan. 2024.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FENAJ). **Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil:** relatório 2021. Brasília, 2022.

INTERNATIONAL WOMEN'S MEDIA FOUNDATION (IWMF), TROLL BUSTERS. **Attacks and Harassment. The Impact on Female Journalists and Their Reporting.** Londres: IWMF, TROLL BUSTERS, 2018.

MALERBA, João Paulo. Pelo amplo direito humano à comunicação: críticas à perspectiva legal instrumentalista da radiodifusão comunitária a partir de um panorama mundial. **Revista Alterjor,** [S. l.], v. 24, n. 2, p. 03–22, 2021. DOI: 10.11606/issn.2176-1507.v24i2p03-22. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/alterjor/article/view/181529>. Acesso em: 17 abr. 2024.

MALERBA, João Paulo. **Rádios comunitárias no limite:** crise na política e disputa pelo comum na era da convergência. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – Es-cola de Comunicação: UFRJ, 2016.

MENDONÇA DOMINGUES DA SILVA, J. Violência contra jornalistas e qualidade da democracia: evidências da América Latina em análise comparada. **Mídia e Cotidiano,** v. 17, n. 3, p. 25-49, 28 set. 2023.

NUNES, Márcia Vidal. As rádios comunitárias nas campanhas eleitorais: exercício da cidadania ou instrumentalização (1998-2000). **Revista de Sociologia e Política,** nº 22, p. 59-76. Curitiba, 2004

PAIVA, Raquel. **O espírito comum: comunidade, mídia e globalismo.** Petrópolis: Vozes, 1998.

PERUZZO, Cíclia. **Comunicação nos movimentos populares: a participação na construção da cidadania.** Petrópolis: Vozes, 1998.

POSETTI, J; SHABBIR, N; MAYNARD, D; BONTCHEVA, K; ABOULEZ, N. **The Chilling: Global trends in online violence against women journalists.** Research discussion paper. UNESCO, 2022.

REPÓRTERES SEM FRONTEIRAS (RSF). **Sob Risco: Como superar as falhas dos programas de proteção a jornalistas na América Latina (Brasil, Colômbia, Honduras e México).** Relatório *online*, fevereiro de 2022. Disponível em: https://rsf.org/sites/default/files/relatorio_pt_final.pdf. Acesso em 16 agosto de 2022.

REPÓRTERES SEM FRONTEIRAS (RSF); INSTITUTO DE TECNOLOGIA & SOCIEDADE DO RIO. **Ataques ao jornalismo se alastram nas redes.** Relatório *online*, setembro de 2021. Disponível em <https://rsf.org/pt-br/ataques-ao-jornalismo-se-alastram-nas-redes-rsf-e-its-registraram-meio-milh%C3%A3o-de-tweets-contendo>. Acesso em 15 de agosto de 2023.

RIOS, Aline; BORONOSKY, Marcelo Engel. Violências contra jornalistas, ameaças à sociedade. **Mosaico,** v.11, n. 17, 2019. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/view/81064>. Acesso em 20 dez. 2021.

SOARES, M. D. G. e FERNANDES, J. C. Invisíveis e solitários: o jornalismo investigativo praticado por jornalistas de rádios comunitárias no interior do Brasil. **VII Seminário de Pesquisa em Jornalismo Investigativo**. Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI). Setembro de 2020. Disponível em https://abraji-bucket-001.s3.sa-east-1.amazonaws.com/uploads/publication_info/details_file/8b1a2278-1d76-4e37-84e9-9dd1e77b081e/Artigo_Pronto.pdf. Acesso em: 8 junho de 2023.

SANTOS, Suzy. Os prazos de validade dos coronelismos: transição no coronelismo e no coronelismo eletrônico. *In*: SARAIVA, Enrique J.; MARTINS, Paulo Emílio Matos; PIERANTI, Octavio Penna (orgs.). **Democracia e regulação dos meios de comunicação de massa**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

UNESCO. **O papel dos agentes de aplicação da lei**: garantir a segurança dos jornalistas durante manifestações públicas e eleições. Documento *online*. Disponível em https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000384920_por. Acesso em 23 de janeiro de 2024.

UNESCO. **Plano de Ação das Nações Unidas sobre Segurança dos Jornalistas e a Questão da Impunidade**. Documento *online*, 2013. Disponível em https://en.unesco.org/sites/default/files/un-plan-on-safety-journalists_po.pdf. Acesso em 14 de agosto de 2023.

Agradecimentos e fontes de financiamento

Agradecemos o apoio do XXXVI Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da Universidade Federal de Juiz de Fora pela concessão de bolsa de iniciação científica ao pesquisador Murilo Coelho Macedo, que integra a pesquisa “O silenciamento dos/as invisibilizados/as: um mapeamento inicial da segurança dos/as comunicadores/as comunitários/as no Brasil”.